



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa
Departamento de Gestão Administrativa
Seção de Material e Patrimônio

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

A Pregoeira desta FUMSSAR decide por indeferir o pedido de impugnação da empresa LA DALLA PORTA JUNIOR, pois no item 8.1, alínea *i e j* onde consta “o AFE e AE têm validade por um ano após a publicação no DOU só serão válidos se publicados no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.” Portanto conforme parecer da Assistência Farmacêutica e Assessoria Jurídica entendemos que é de suma importância a apresentação da AFE ou AE publicados no DOU. *“Tendo em vista que a compra de medicamentos é amparada pelo parecer técnico da farmacêutica responsável, a exigência destes documentos é considerada exigência técnica e legal, portanto, correta a disposição do edital de que não serão aceitos protocolo da AFE e AE.”*

Santa Rosa, 04 de abril de 2014.

Lisiane Jurach
PREGOEIRA
FUMSSAR- Santa Rosa